



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 233/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO GASPARIIN & GASPARIIN LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro empresa **GASPARIIN & GASPARIIN LTDA - ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.231.090/0001-52, localizado à Av. Paranaíba, 02 qd 06 lote 157 setor central – Domiciano Ribeiro, município de Ipameri-GO, neste ato representada por Ernesto Gasparin, portadora do CPF nº 197.160.100-44, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da vigência e Rescisão do contrato assinado em 10/06/2019, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, conforme o termo de, com base no **Edital do Pregão nº 009/2021**, **Processo administrativo nº 2022007909**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do gestor do município e aceite da empresa, no qual foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível ao funcionamento da administração, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 233/2022 com início em **29 de abril de 2022 até o dia 31 de Maio de 2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, conforme objeto já firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1031	04.122.0052.2242 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS	102	ORDINÁRIO	20222324	339030 MATERIAL DE CONSUMO
1031	04.122.0052.2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	102	ORDINÁRIO	20222609	339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2022.

SÉRGIO ROBERO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri
Contratante

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

GASPARIN & GASPARIN LTDA - ME
Contratado

1ª)

Nome:
CPF nº

2ª)

Nome:
CPF nº